



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA EJUD8 nº17/2024

PROAD Nº7217/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Divisão de Apoio à Escola Judicial
Titular da unidade:	Francisca Oliveira Formigosa
Responsável pelo planejamento da contratação:	Carlos Moraes Rodrigues

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO

Aquisição de 20 (vinte) exemplares da Obra/Livro "ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas". Coordenação: Luciano Martinez, Paulo Regis Botelho e Wiviane Souza, fornecida pela EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA, com as seguintes características.

Formato: 17x24cm Páginas:254
Preço de capa: R\$ 140,00
Desconto 30%: R\$ 42,00
Preço líquido unitário: R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A coletânea "Escolas Judiciais Trabalhistas: experiências e boas práticas" surge como um compêndio essencial para todos aqueles envolvidos no processo de ensino e aprendizado dentro do contexto das escolas judiciais, que desempenham um papel fundamental na formação de magistradas e magistrados, servidoras e servidores da Justiça do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

A obra reúne uma seleção cuidadosa de artigos e estudos elaborados por especialistas e profissionais renomados na área da educação judicial. O objetivo é compartilhar experiências, metodologias e práticas que têm se mostrado eficazes na promoção da excelência no ensino jurídico e na capacitação de novos profissionais do Judiciário. Cada capítulo oferece uma visão detalhada sobre aspectos cruciais da formação judicial, abordando desde a implementação de currículos inovadores até o uso de tecnologias educacionais e estratégias de avaliação.

Esta coletânea não apenas servirá como uma referência valiosa para atores de escolas judiciais, mas também estimulará uma reflexão aprofundada sobre como aprimorar o processo educativo na seara trabalhista, tão complexa e dinâmica. A partir das experiências compartilhadas neste livro, espera-se que os leitores possam adaptar e implementar práticas que tragam benefícios significativos para suas instituições e para o sistema judicial como um todo.

Faz-se necessário a contratação de empresa supra fornecedora da obra tendo em vista a exclusividade para o fornecimento do objeto que não estará disponível em outra Editora.

3.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação/Aquisição indicada está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 8ª Região, aprovado por meio da Resolução TRT8 nº 049/2021, atendendo ao Objetivo Estratégico de "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade": promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

Desta forma, a contratação/aquisição está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do TRT8, conforme Resolução TRT8 nº 049/2021:

Objetivo Estratégico (Planejamento Estratégico do TRT8): Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030; **Garantir a duração razoável do processo:** materializar a razoável duração do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

processo em todas as suas fases, garantindo a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação processual, reduzindo o congestionamento de processos e elevando a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais; **Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas:** proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação, com vistas a consolidar a Política de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, prevista na Resolução CNJ nº 125/2010 e na Resolução CSJT nº 174/2016.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS:

ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9- Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Aquisição/contratação ocorrerá por meio Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I, Art. 74, da Lei LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, transcrito abaixo:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

4.2. A formalização da contratação, visando o atendimento da demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descritivos do produto fornecido.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Dispensado nos termos do Art. 11, Inciso IV, da Portaria PRESI nº 126, de 03 de fevereiro de 2023, transcrito a seguir:

Art. 11. Fica dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
(...)

IV - Inexigência de licitação cujo valor se enquadre no limite definido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com exceção do disposto no § 3º deste artigo.

(...)

6. MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO					
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade / Medida do Risco
Atrasos/ Falhas nos procedimentos para a aquisição	A entrega do produto na data estipulada não ocorrerá.	T	2	2	4

LEGENDA

Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(S) Custo/ (T) Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance da entrega do produto não ocorrer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma	Evitar, transferir,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

	resposta para cada risco identificado.	mitigar ou aceitar o risco.
--	--	-----------------------------

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração Pública deve conciliar a busca por contratos vantajosos (princípio da eficiência e da eficácia) com o desenvolvimento nacional e sustentável. Sob essa perspectiva, as licitações e os contratos administrativos transitam também em torno de pautas relacionadas à justiça social, fomento de natureza econômica e questões ambientais, apanhadas pelo abrangente amálgama da sustentabilidade. A contratada, fornecerá 20 (vinte) exemplares da Obra/Livro "ESCOLAS JUDICIAIS TRABALHISTAS: experiências e boas práticas", idealizada pelo Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho (Conematra), que visa o compartilhamento de experiências relevantes das escolas judiciais trabalhistas e portanto, a otimização das atividades dessas escolas.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Propagação e divulgação às demais Escolas Judiciais brasileiras, bem como distribuição a universidades públicas e privadas da região, para consulta de "Boas Práticas" experimentadas nas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho colaborando para uma melhor gestão na Formação e Capacitação de magistradas(os) e servidoras(es) e demais discentes.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A obra/livro será disponibilizada em formato de livro "capa dura" e entregue na sede do TRT8 até o dia 30 de novembro de 2024.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018, disponível em

https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/manual_com_port_aria.pdf.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Do Contratado

11.1.1. O produto fornecido pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

11.1.2. O contratado, deverá arcar com todos os custos, despesas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;

11.1.3. Fornecer os bens/produtos nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;

11.1.4. O contratado fica obrigado a efetuar o cadastro no SIGEO coma fato condicionante do pagamento, por meio do site: <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/0>, uma vez que os pagamentos somente poderão ser realizados após o cadastro da nota fiscal no referido sistema, para o devido ateste pela fiscalização do contrato;

11.1.5. Registra-se que na presente aquisição observa-se as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;

11.1.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente as reclamações do contratante;

11.1.7. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, assumindo todas as responsabilidades, tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;

11.2. Do Contratante

11.2.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei^o 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:

11.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.

11.2.3. Receber o material e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.

11.2.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega do produto.

11.2.5. Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Do Recebimento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

12.1.1. Os bens/produtos serão considerados recebidos se forem entregues de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

12.1.2. O recebimento definitivo se dará mediante declaração (atesto) em nota fiscal, pelo responsável da unidade demandante, de que o fornecimento do produto foi entregue de acordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta enviada pela Contratada.

12.1.3. O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

12.2. Liquidação

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.3. Forma e prazo de pagamento

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3.2. o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

13.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na modalidade sem disputa, considerando-se o menor preço entre as propostas apresentadas, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste termo.

15. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

15.1. Considerando a exclusividade da empresa para o fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência, foi realizado levantamento nos órgãos públicos que realizaram a mesma aquisição do bem/produto, para fins de comprovação de preço de mercado, nos termos do artigo 23, da lei 14.133/2021. Para isto foram juntadas ao Processo Administrativo nº 7217/2024 (documentos de números 8, 9 e 10), notas de empenho de outros Tribunais do Trabalho que realizaram a mesma aquisição por meio da **EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA.**

16. ATENDIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E ÁREAS DE INTERESSE DO TRT8

A presente aquisição está alinhada aos Valores Institucionais:

Comprometimento: preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, requisitos e prazos estabelecidos para os serviços prestados; **Cooperação:** prezar pelo compartilhamento de boas práticas e pela criação de sinergia na execução de atividades e desenvolvimento de projetos; **Efetividade:** garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados; **Inovação:** promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional; **Qualidade das decisões:** aprimorar a qualidade das decisões judiciais e garantir a duração razoável do processo; **Sustentabilidade:** adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais; **Valorização das pessoas:** estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO
desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à
melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

O evento está alinhado às competências constantes da Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução ENAMAT N° 28/2022:

- Eixo **Ética**; Subeixo **Justiça**; Competência: atuar com conhecimento sobre os grandes dilemas éticos, concretos e políticos da contemporaneidade; Subeixo **Racionalidade e Ética Judicial**; Competência: Utilizar, na prática decisória, argumentos eticamente consistentes, contextualmente coerentes e em consonância com princípios constitucionais e convencionais.
- Eixo **Direito e Sociedade**; Subeixo **Tecnologia**; Competência: Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade; Subeixo **Sustentabilidade, Direito Do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais**; Competência: adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos; Subeixo **Inovação**; Competência: Compreender as políticas de inovação do Poder Judiciário.

17. APLICABILIDADE OU NÃO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (Art. 22 da Lei 14133/21).

Nos termos da **Lei 14.133/2021**, por tratar-se de aquisição de pequeno valor, entende-se, SMJ, não ser aplicável a obrigatoriedade da aplicabilidade da matriz de alocação de riscos.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da aquisição é R\$98,00 (noventa e oito reais) por unidade, totalizando o valor de **R\$1.960,00 (hum, mil novecentos e sessenta reais).**

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Item PCA5 - Outras Despesas - Aquisição de Material bibliográficos para atualização do acervo da biblioteca (livros impressos). PTRES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

167951 - Apreciação de causas Trabalhistas - PO - Custeio

CONCLUSÃO

Senhora Diretora da Escola Judicial,

Encaminho a Vossa Excelência o termo de referência supra para apreciação e deliberações.

Belém, 8 de novembro de 2024

Carlos Moraes Rodrigues
Assistente da Divisão de Apoio à Escola Judicial

DESPACHO DA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL

- 1 - Aprovo o termo de referência supra, conforme proposto.
- 2 - À Secretaria Administrativa para as providências de praxe.

Belém, 8 de novembro de 2024

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho
Diretora da Escola Judicial do TRT da 8ª Região

